

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 523 /2024, DE 19 DE abril DE 2024.

“Interrompe Licença para Trato de Interesses Particulares de servidor efetivo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Mauricio Gomes Siqueira, bem como o Parecer Jurídico n. 092/2024, e o Despacho n. 425/2024 exarado pela Presidência, consubstanciados ao Processo Eletrônico n. 1011/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 1635/2023 ao servidor **MAURICIO GOMES SIQUEIRA**, matrícula 3867, Assistente Administrativo.

§ 1º. O servidor retornará às suas atividades com a carga horária reduzida para 20 horas semanais, conforme prevê a Lei Municipal nº. 1.774/2008, alterada pela Lei Municipal nº. 2.581/2022 em seu artigo § 3º, onde consta que “Em havendo conveniência administrativa, concordância do servidor, e desde que não prejudique os interesses da Fundação, o regime de trabalho pode ser alterado, observada as jornadas previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I, com remuneração proporcional”.

§ 2º. O servidor desempenhará suas atividades com lotação junto à Central de Atendimento ao Professor – CAP I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

